



DECRETO Nº 2481, DE 04 DE MAIO DE 1999.



Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.681.181,73 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070232.010/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	42,00
03070212.012/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	267,00
03090402.020/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
03070212.021/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	64.280,00
03070212.025/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.566,00
14794802.033/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	4.100,00
03070242.042/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	5.300,00
03080302.044/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	400,00
03080332.047/3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada.....	R\$	47.000,00
03080332.047/3.2.6.2	Outros Encargos de Dívida Contratada...	R\$	465.000,00
03080332.047/4.3.5.1	Amortização de Dívida Contratada.....	R\$	500.000,00
03070252.052/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
03070212.054/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	858,00
10585752.055/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	264.220,00
10585752.055/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
05221372.064/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
10600212.065/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	170,00
10603262.067/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	339,13
16915732.071/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.600,00
08421882.090/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	18.000,00
08472352.091/3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.....	R\$	169.700,00
08462285.001/4.3.3.1	Auxílios Para Despesas de Capital.....	R\$	80.000,00
13754282.128/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.839,60
TOTAL	R\$	1.681.181,73

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

[Handwritten signature]

DIÁRIO DE ITABIRA quinta-feira, 17 de junho de 1999

DECRETO Nº 2481, DE 04 DE MAIO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.681.181,73 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070232.010/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	42,00
03070212.012/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	267,00
03090402.020/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
03070212.021/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	64.280,00
03070212.025/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.566,00
14794802.033/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	4.100,00
03070242.042/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.300,00
03080302.044/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	400,00
03080332.047/3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada.....	R\$	47.000,00
03080332.047/3.2.6.2	Outros Encargos de Dívida Contratada.....	R\$	465.000,00
03080332.047/4.3.5.1	Amortização de Dívida Contratada.....	R\$	500.000,00
03070252.052/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
03070212.054/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	858,00
10585752.055/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	264.220,00
10585752.055/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
05221372.064/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
10600212.065/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.170,00
10603282.067/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	339,13
16915732.071/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.600,00
08421882.090/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	18.000,00
0842352.091/3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.....	R\$	169.700,00
08462285.001/4.3.3.1	Auxílios Para Despesas de Capital.....	R\$	80.000,00
13754282.128/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.839,60
TOTAL		R\$	1.681.181,73

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
03070212.012/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	10.100,00
03090402.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	787,00
03070212.021/3.1.9.1	Sentenças Judiciais.....	R\$	54.280,00
14794802.033/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	600,00
14794802.033/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.500,00
03070212.040/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.300,00
03080322.043/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	400,00
03080322.049/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
03070212.050/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
08462283.006/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
10583283.010/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
10585753.017/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
10585753.021/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	7.740,00
10585753.023/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	7.930,00
10585753.025/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	1.300,00
10585753.026/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10585753.027/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
10585753.030/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.500,00
10585753.031/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	13.200,00
10585753.032/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	15.300,00
10585753.033/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.700,00
10585753.034/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	13.250,00
10585753.035/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	12.700,00
10585753.036/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	12.450,00
10585753.038/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	41.600,00
10585753.042/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	25.000,00
10774553.054/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
13764473.065/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	5.050,00
13764483.067/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	14.500,00
13764493.068/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	4.000,00
13764493.070/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
16885353.074/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
16885713.075/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	6.000,00
16915753.076/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
10585752.055/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	35.000,00
03070212.058/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.032,00
05221372.064/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
10600212.065/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	70,00
10603282.069/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	339,13
16915732.071/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.600,00
08420212.072/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
08424922.077/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	427.943,70
08421882.088/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
08421882.090/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
08421882.090/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
08421882.100/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	584.056,30
08421882.108/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	144.700,00
08462285.001/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	80.000,00
13754282.120/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
13754282.121/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
13754282.123/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
13754222.125/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30,00
13754282.128/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	9.309,60
15814862.151/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
15814872.165/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	42,00
04181122.173/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
TOTAL		R\$	1.681.181,73

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de maio de 1999.

(a) Jackson Alberto de Pinho Tavares - Prefeito Municipal
(a) Ceomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete



03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
03070212.012/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	10.100,00
03090402.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	767,00
03070212.021/3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.....	R\$	54.280,00
14794802.033/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	600,00
14794802.033/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	3.500,00
03070212.040/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.300,00
03080322.043/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	400,00
03080322.049/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
03070212.050/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
08462283.006/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
10583283.010/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
10585753.017/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
10585753.021/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	7.740,00
10585753.023/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	7.930,00
10585753.025/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	1.300,00
10585753.026/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10585753.027/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
10585753.030/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.500,00
10585753.031/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	13.200,00
10585753.032/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	15.300,00
10585753.033/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.700,00
10585753.034/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	13.250,00
10585753.035/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R	12.700,00
10585753.036/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	12.450,00
10585753.038/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	41.600,00
10585753.042/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	25.000,00
10774553.054/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
13764473.065/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	5.050,00
13764483.067/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	4.500,00
13764493.068/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	4.000,00
13764493.070/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
16885353.074/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
16885713.075/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	6.000,00
16915753.076/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
10585752.055/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	35.000,00
03070212.058/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.032,00
05221372.064/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
10600212.065/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	70,00
10603282.069/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	339,13
16915732.071/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	1.600,00
08420212.072/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
08424922.077/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	427.943,70

~~XX~~ *Jalim*



08421882.088/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
08421882.090/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
08421882.090/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
08421882.100/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	584.056,30
08421882.106/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	144.700,00
08462285.001/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	80.000,00
13754282.120/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
13754282.121/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
13754282.123/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
13754722.125/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30,00
13754282.128/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	9.309,60
15814862.151/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
15814872.165/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	42,00
04181122.173/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.174,00
TOTAL	R\$	1.681.181,73

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de maio de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.